**ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS CASOS DE ANOMALIA CROMOSSÔMICA NO BRASIL NOS ANOS DE 2013 A 2023**

Livia Mourão Braga¹\*, Raissa Soares Dantas2, Maria Juliana Gouveia de Moura3, Marilia Christina Botelho Dantas4, Wallace William da Silva Meireles5, Erlane Marques Ribeiro6

¹Curso de Medicina - Centro Universitário Christus, Fortaleza – Ceará

2Curso de Medicina – Centro Universitário Christus, Fortaleza – Ceará

3Curso de Medicina – Centro Universitário Christus, Fortaleza – Ceará

4Curso de Medicina – Centro Universitário Christus, Fortaleza – Ceará

5Curso de Medicina – Centro Universitário Christus, Fortaleza – Ceará

6Curso de Medicina – Centro Universitário Christus, Fortaleza – Ceará

**Objetivos:** As anomalias cromossômicas representam um desafio enfrentado pela Saúde Pública, pois possuem alta taxa de morbimortalidade, necessitando de medidas específicas de Saúde. O objetivo deste trabalho é analisar e compreender o perfil epidemiológico dos casos de anomalia cromossômica no Brasil entre os anos de 2013 e 2023. **Métodos:** Trata-se de um estudo epidemiológico, descritivo e de abordagem quantitativa utilizando dados disponibilizados no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) no período de janeiro de 2013 a julho de 2023 no Brasil, considerando na Classificação Internacional de Doenças (CID-10 – Q99) as Anomalias cromossômicas. O levantamento baseou-se no número de casos notificados da doença, relacionados às variáveis: faixa etária, cor/raça, sexo, região, óbitos e valores de serviços hospitalares. Essa pesquisa não foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa, pois segundo a resolução 510/2016, não é necessária submissão de análises com dados secundários e de livre acesso. **Resultados:** Entre janeiro/2013 e julho/2023, foram notificados 6.218 casos de anomalias cromossômicas no país, sendo 435 (7%) na Região Norte, 1.569 (25,23%) na Região Nordeste, 2.796 (44,97%) na Região Sudeste, 1.021 (16,42%) na Região Sul e 397 (6,38%) no Centro-Oeste. No tocante ao sexo, 3.198 (51,43%) dos casos foram do sexo feminino e 3.020 (48,57%) do sexo masculino. Quanto à faixa etária, prevalece em indivíduos com menos de 1 ano, representando 3.894 dos casos (62,62%), seguido por 1-4 anos, responsáveis por 503 da amostra (8,09%). No que tange a variável raça/cor as maiores incidências são observadas entre brancos com 2.165 (34,82%) casos e pardos com 1.936 (31,14%) notificações. Com relação ao número de óbitos, evidenciou-se um total de 681 mortes, com uma taxa de mortalidade de 10,95%. A respeito dos valores de serviços hospitalares, verificou-se uma despesa total no país de R$ 16.033.354,09, sendo a região Sudeste caracterizada com expressivo impacto financeiro com gastos de R$ 9.393.159,98. **Conclusão:** Conclui-se que a incidência de anomalias cromossômicas é mais elevada na região Sudeste, possivelmente por maior acesso a exames diagnósticos e número de habitantes, seguida pela região Nordeste, totalizando as duas mais da metade de todos os casos de anomalias cromossômicas no Brasil (70,2%). Além disso, na comparação entre sexos, os números se mostraram bem equivalentes, tendo a prevalência de 1:1,05 respectivamente, o que revela que as anomalias cromossômicas ocorrem sem predileção por sexo. Foi visto que a maioria dos diagnósticos foram concedidos a menores de um ano, sendo necessário refletir nos anos que esses pacientes passam em fila de regulação para receber atendimento médico. Ademais, custos com a doença variam de acordo com o local em que acontece o seguimento do paciente, notando-se que ainda existe dificuldade em seu manejo clínico e cirúrgico. Diante dos expressivos dados analisados, é importante a conscientização de médicos sobre essas condições, para que deem melhor assistência a esses pacientes (e suas famílias); também se faz necessária atenção de órgãos públicos e privados para investimento nos cuidados aos indivíduos com anomalias cromossômicas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Anomalia Cromossômica, Epidemiologia, Brasil